



ATA DA 2ª SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 1.908/2020-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 009/2020-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

Ao decimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 10h00min (horário local) reuniram-se o Pregoeiro Municipal Sr. Higo Duarte Nogueira e equipe de apoio formada pelos Adalberto Cordeiro Raymundo, nomeados pela Portaria Nº 1582/2019-GP de 10/07/2019, com o objetivo de realizar a sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2020-CEL/SEVOP/PMM**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ-SEVOP**, conforme o edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações, regendo-se esta licitação pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 061/2003, Decreto Municipal Nº 44/2018, Lei Complementar Municipal nº 09/2017, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações. Registra o comparecimento das empresas: **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI**, CNPJ 12.283.935/0001-01, representada pelo Sr. Marcelo da Silva Araújo - CPF: 450.141.672-68; e **MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI**, CNPJ: 35.334.877/0001-01 representada pelo Sr. Roney Marcos Milhomem Martins - CPF: 028.836.986-60. O pregoeiro esclarece que, após recurso administrativo julgado pelo pregoeiro e autoridade competente a proposta apresentada pela empresa D M DOS SANTOS MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI foi desclassificada para o lote 01, conforme nos autos dos processos. Assim, o pregoeiro convocou as empresas participantes da licitação, para análise e verificação da abertura de habilitação da empresa 2º colocada MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI vencedora do lote no valor de R\$ 27.180,00 (vinte e sete mil cento e oitenta reais). Ressaltando que a data para referência quanto a validade dos documentos é a data de abertura da sessão, a saber 27.03.2020. Registra-se que os documentos de habilitação da empresa MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI apresentou 42 páginas, incluindo capa e sem o termo de encerramento. O pregoeiro informou que foi realizada autenticidade dos documentos de habilitação da empresa, passíveis de autenticação, como praxe da Comissão Permanente de Licitação, nos respectivos sites, e facultou aos representantes para que dessem vistas a validação das Certidões, os documentos referentes à autenticação obtidos foram juntados aos autos após os documentos de habilitação das empresas. Diante do exposto, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com base na análise nos documentos de habilitação da licitante participante, declarou **HABILITADA** a empresa MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI, por terem atendido às exigências habilitatórias do instrumento convocatório. Após, o pregoeiro questionou aos representantes presentes se os mesmos teriam a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para os mesmos



ATA DA 2ª SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 1.908/2020-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 009/2020-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

apresentarem sua intenção devidamente motivada. Registra-se que todos os representantes presentes abdicam do direito de recurso. De acordo com o subitem 5.3, deverá o licitante declarado vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor vencedor, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

Higo Duarte Nogueira
Pregoeiro da CEL/SEVOP

Adalberto Cordeiro Raymundo
Membro da CEL/SEVOP

PARTICIPANTES DO CERTAME:

HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E
IMPORTAÇÃO EIRELI

MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E
AGENTES DO COMERCIO DE
MERCADORIAS EIRELI